



MUNICIPIO DE CRISTAL

Seção de Compras e Licitações

Rua Sete de Setembro, 189 – Cristal/RS – CEP: 96195-000

Fone: 51 3678.1124 - Site: www.cristal.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação nº. 305/2025.
Processo nº 677/2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput".

DATA: 26/02/2025.

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA OS ALUNOS QUE
RESIDEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTAL E
ESTUDAM NA SEDE DA CIDADE..**



MUNICIPIO DE CRISTAL

Seção de Compras e Licitações

Rua Sete de Setembro, 189 – Cristal/RS – CEP: 96195-000

Fone: 51 3678.1124 - Site: www.cristal.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a necessidade de aquisição/contratação do objeto, autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Cristal, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CRISTAL
Seção de Compras e Licitações
Rua Sete de Setembro, 189 – Cristal/RS – CEP: 96195-000
Fone: 51 3678.1124 - Site: www.cristal.rs.gov.br

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 305/2025, conforme segue:

Solicitante	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	MDE - Artigo 212 CF e Artigo 70 LDB

Contratado	AB SERVICOS DE GUINCHO LTDA	CNPJ: 07.522.240/0001-03
	LUIZ FELIPE KRUGER BECKER	10.497.622/0001-20

Lot e	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Total
1	6	Passagens Colônia Nova e Santa Tereza	UN	26.800	11,98	R\$ 321.064,00
1	7	Passagens Tanac e Capão da Cinza	UN	8.400	10,20	R\$ 85.680,00
1	1	Passagens Cordeiro e Formosa	UN	80.800	7,16	R\$ 578.528,00
1	2	Passagens Divisa e Corticeiras	UN	8.800	14,20	R\$ 124.960,00
1	3	Passagens Palanque	UN	4.800	11,65	R\$ 55.920,00
1	4	Passagens Passo da Barca e Colônia São Geraldo	UN	8.000	23,30	R\$ 186.400,00
1	5	Passagens Paraíso e Serrinha	UN	4.000	22,80	R\$ 91.200,00

Total Fornecedor	R\$ 406.744,00
	R\$ 1.037.008,00



MUNICIPIO DE CRISTAL

Seção de Compras e Licitações

Rua Sete de Setembro, 189 – Cristal/RS – CEP: 96195-000

Fone: 51 3678.1124 - Site: www.cristal.rs.gov.br

Com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Cristal, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal